



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PMSIP (CARONA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo IDOC nº 16.635/2025 – SML/PMA**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 PMSIP** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021, Decretos nº 10.024/19 e 11.462/2023, com as empresas CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.531.999/0001-36 e COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E VARIEDADES, CNPJ Nº 44.383.939/0001-58, tendo por objeto **“Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, de expediente, de higiene e de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas secretarias jurisdicionadas e fundos municipais.**

Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD com justificativa da necessidade da contratação e lista de itens;
- Estudo técnico preliminar – ETP e Análise de risco;
- Pesquisa de preços pelo banco de preços, com 3(três) propostas;
- Mapa comparativo de preços;
- Reação de itens da ata;
- ARP Nº 004/025 PMSIP;
- Despacho SML de vantajosidade para a adesão à Ata De Registro De Preços Nº 004/025 PMSIP;
- Justificativa de vantajosidade (art. 86, §2º da Lei 14.133/2021) que informa o valor global para a adesão de **R\$ 453.624,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**;
- Declaração de compatibilidade e autorização;
- Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025, Minuta do Contrato; Parecer jurídico nº 215/2025, Parecer do Controle Interno, Publicação em DOU do Aviso de Licitação, Publicação em DOU do Extrato da ARP e do Pregão, PNCP do Edital e Contrato nº 2025.10.10.01/2025;
- Solicitação de dotação e reservas orçamentárias nº 24, 25 e 26, no valor da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

- Ofício nº 036/2026 – SML/PMA, solicitando autorização do órgão gerenciador para aderir a Ata de Registro de Preços nº 04/2025 -PMSIP;
- Ofício nº 037/2026 – SML/PMA, solicitação de aceite à empresa fornecedora;
- Ofício nº 038/2026 – SML/PMA, solicitação de aceite à empresa fornecedora
- Resposta ao ofício nº 037/2026 – SML/PMA, com aceite da empresa CASA SANTA LTDA;
- Documentos de habilitação da empresa CASA SANTA LTDA e sócio, válidos;
- Ofício nº 014/2026 – SEMAPF, do órgão gerenciador da ARP, concedendo autorização para a SML proceda com a referida adesão;
- Despacho informativo, quanto ao desinteresse e tentativas frustradas de retorno por parte da empresa COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E VARIEDADES;
- Despacho de autorização;
- Minuta do Contrato;
- Despacho a SML (fl. 193), que realizou a conferência de documentos conforme checklist e orienta o prosseguimento do referido processo, exarado por Hevyla Borges – Agente de Núcleo/SML/PMA;
- Parecer nº 054/2026 – PROGE/SML/PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal, com na Lei 14.133/2021;
- Acato da Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação - SML ao parecer nº 054/2026 – PROGE/SML/PMA;
- Acato da Sra. Christiane Cardoso do Nascimento- Subprocuradora Geral do Município ao parecer nº 054/2026 – PROGE/SML/PMA.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação-SML e/ou departamento que conduziu todo o processo, a SML.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos que após a assinatura do contrato os autos retornem à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria e com criação no portal do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Adesão à Ata de Registro de Preços supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da SML e, por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua/PA, 12 de fevereiro de 2026.

**SUANE DOS SANTOS PENHA
CGM/PMA**